



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 078/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:	809/2025.
SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; e, SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CERTAME:	Pregão SRP N° ---/2026
FORMA:	Eletrônica.
TIPO:	Menor Preço por Item.
OBJETO:	Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática e materiais para manutenção da rede de internet, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Peixe-TO, conforme ANEXO I, Termo de Referência ao Edital.

DESPACHO

Nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000 e do Artigo 20 da Lei Municipal n.º 848/2024, de 20/12/2024, procedemos à análise da documentação comprobatória do processo.

Veio a conhecimento da Controladoria Geral desse município, no dia 08 de Abril de 2026, recebido do *Setor de Licitações e Contratos* o Processo Administrativo n.º 809/2025, cujo objeto está supracitado, conforme discriminado no Termo de Referência N.º 134/2025, de 25 de Junho 2025, fls.67-90, anexo aos autos, para "análise técnica e emissão de Parecer" dos atos realizados pelo *Setor de Licitações e Contratos*,



vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, quanto à "Análise da minuta do Edital, constante do Processo Administrativo acima epigrafado", conforme solicitado pelo Prefeito Municipal, em 07 de Abril de 2026, fls.176.

I - EM EXAME, VERIFICOU-SE QUE CONSTA, NA ORDEM A SEGUIR:

1. DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL, datado de 06 de Abril de 2026 e assinado digitalmente na mesma data, fls.175.
2. DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL, datado de 07 de Abril de 2026 e assinado digitalmente na mesma data, fls.176.
3. MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP, MODO DE DISPUTA ABERTO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ITEM, fls. 177-197:
 - a) *No preâmbulo, fls.177, consta informação incoerente no tipo da licitação. Determina-se correção.*
4. MINUTA DO EDITAL – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO, fls.198-204:
 - a) *No item 8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, o subitem posterior ao 8.2, fls.203, consta incoerência na sequência cronológica numérica. Determina-se correção.*
5. MINUTA DO EDITAL – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO, fls.205-206.
6. MINUTA DO EDITAL – ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, fls.207.



SA

7. MINUTA DO EDITAL -- ANEXO IV -- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP e MEI, fls.208.
8. MINUTA DO EDITAL -- ANEXO V -- MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, fls.209.
9. MINUTA DO EDITAL -- ANEXO VI -- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE EMPREGADOS E/OU GERÊNCIA, fls.210.
10. MINUTA DO EDITAL -- ANEXO VII -- MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE, ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, fls.211.
11. MINUTA DO EDITAL -- ANEXO VIII (ILUSTRAÇÃO) -- MODELO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BNC -- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, fls.212-213.
12. MINUTA DO EDITAL -- ANEXO VIII-I (ILUSTRAÇÃO) -- MODELO DE ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC -- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA, fls.214.
13. MINUTA DO EDITAL -- ANEXO VIII-II (ILUSTRAÇÃO) -- MODELO DE FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA, fls.215-216.
14. MINUTA DO EDITAL -- ANEXO IX -- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, fls.217-220.
15. MINUTA DO EDITAL -- ANEXO X -- MINUTA DE CONTRATO Nº --- /2026 -- FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, fls.221-225;



- a) Na CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES, fls.223, os subitens 9.1.7 e 9.1.8, mencionam informações incoerentes. Determina-se correção.
- b) Na CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, o subitem 10.1, fls.224, consta informação em duplicidade. Determina-se correção.

16. CÓPIA DA PORTARIA Nº 028/2026, de 25 de Fevereiro de 2026, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação da Prefeitura Municipal de Peixe-TO, e dá outras providências, fls.226.

17. CÓPIA DA PORTARIA Nº 017/2025, de 03 de Fevereiro de 2025, que designa servidora para alimentação do Sistema SICAP-LCO do Município de Peixe-TO, e dá outras providências, fls.227.

II - PARECER:

A Minuta do Edital, para futura licitação, do Processo Administrativo nº. 809/2025, na Modalidade Pregão SRP, na Forma Eletrônica, Modo de Disputa Aberto, do tipo Menor Preço por Item apresenta **necessidade de correção de informações, bem como, de juntada de documento.**

Portanto, levando em consideração os apontamentos supracitados, remeto os autos ao Setor de Licitações e Contratos e determina-se ao mesmo, a tomada de providências, com o intuito de validar o feito e realizar o pregão pretendido.

Determina-se também ao Departamento de Licitações e Contratos que, em relação às ponderações em epígrafe, proceder com o anexo da:

- MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP, MODO DE DISPUTA ABERTO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ITEM;
- MINUTA DO EDITAL – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO;



- MINUTA DO EDITAL – ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO N° -- /2026 – FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
- *PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO e suas respectivas alterações.*

Ressalta-se que os documentos elencados acima, sejam anexados, na sua totalidade, após este Parecer, devidamente paginados.

Essa Controladoria Geral do Município recomenda especial atenção ao Setor de Licitações e Contratos, quanto à necessidade de fazer juntada aos autos das PORTARIAS vigentes, que nomeiam pregoeiro e membros que compõem equipe de apoio, para atuarem em licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Peixe e Fundos Municipais, em conformidade com o inciso VI do Artigo 8º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Importante ressaltar que, quanto às situações desse processo, acima relatadas, e em relação à compilação/substituição de documentos acostados e/ou a serem acostados aos autos, aplica-se o disposto no inciso L do Artigo 6º, combinado com o disposto no caput e no § 1º do Artigo 8º, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Essa Controladoria Geral do Município se exime de quaisquer e eventuais futuras responsabilidades, ficando a cargo do Setor de Licitações e Contratos, do pregoeiro, de sua equipe de apoio e/ou do departamento/pessoa responsável pela emissão e/ou juntada de cada documento, a ponderação sobre os atos realizados nos autos e atos subsequentes a este parecer.

Frente ao exame de todo o processo na Modalidade Pregão SRP, Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica e no Tipo Menor Preço por Item, passa-se à conclusão.

Esta Controladoria Geral do Município, conclui que, após providenciadas a recomendações e determinações supras, o Processo como um todo, ressaltando o enfoque na Minuta do Edital, objeto dessa análise, se encontrará revestida de legalidade e formalidade, em especial ao cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, no Decreto Federal nº




10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019, bem como, na Lei Municipal nº 865/2025, de 10 de Novembro de 2025 e demais legislações vigentes aplicáveis, estando apto a culminar no Edital do Pregão pretendido.

Assim sendo, posiciona-se pela possibilidade de realização de edital, com atendimento das Leis supracitadas, conforme cada indicação mencionada, no decorrer deste parecer e com observância particular e com atendimento ao disposto no § 3º do Artigo 25, da Lei Federal Nº 14.133/2021, para fins de Licitação, restando a esta Controladoria Geral do Município, o seu prosseguimento ao **Setor de Licitações e Contratos**, e este, posteriormente, ao departamento pertinente, para procedimentos cabíveis, respectivamente.

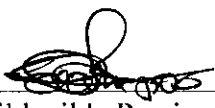
É o parecer.

Encaminhem-se os autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO, em 09 de Abril de 2026.


Hebe Karine de Souza Santos
Assessora Técnica Especial-CC-05
Decreto n.º 089/2025

De acordo, em 09 de Abril de 2026.


Hildenilde Pereira Campos
Secretária Municipal da Controladoria Geral do Município
Decreto n.º 007/2025